PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2358, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de 617,69, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 617,69 (Seiscentos e dezessete reais, sessenta e nove centavos), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Ação Social- recursos Livres
08.244.0024.2.054-Manutenção das Atividades da Semas-Recursos livres
( ) -3.3.90.08.00.00- Outros benefícios assistenciais R$ 340,40

08.244.0024.1.245- Construção de cozinha- Centro do idoso
( ) – 4.4.9051.00.00- Obras e instalações R$ 277,29

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 617,69 (Seiscentos e dezessete reais, sessenta e nove centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social- recursos Livres
08.244.0024.2.054-Manutenção das atividades da Semas
(313) –– 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 617,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/07/2020 às 11:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOURENCO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em 08/07/2020 às 20:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **40488** e o código verificador **5BFA706D**.

Docto ID: 40488 v1